



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 423/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, nos autos do Processo n.º 6.102/2006/PGJ (Distribuição n.º 347/05/59.^a Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 04 de outubro de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 6.102/2006/PGJ (Distribuição n.º 347/05/59.^a Prodedic)**, relativo à denúncia acerca da situação de negligência familiar praticada contra o idoso Miranda Praciano de Souza, de 60 (sessenta anos) de idade, tendo em vista que em oitiva perante o douto Órgão Ministerial, o Reclamante informou que muito embora seu médico houvesse informado que não iria recuperar plenamente os movimentos perdidos, possui um quadro estável de saúde, o que lhe possibilita estar trabalhando como motorista de condução escolar, salientando ser desnecessário mover qualquer ação contra seus filhos, uma vez que consegue prover suas necessidades básicas, assim como pelo fato de o INSS por duas vezes haver indeferido o seu pleito para percepção do benefício de prestação continuada como portador de deficiência.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 04 de outubro de 2006.

EVANDRO PAES DE FARIAS
Presidente, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

RESOLUÇÃO N.º 423/06-CSMP

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

.../amr